

PORTARIA Nº 03/2017

A DIRETORIA DO YACHT CLUB DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, estabelece:

CONSIDERANDO o significativo aumento de solicitações de convites por associados e ou seus dependentes;

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações de associados diante da superlotação do Clube, inclusive durante os dias úteis, o que vem causando desconforto; e

CONSIDERANDO que cabe a esta DIRETORIA disciplinar o ingresso de convidados de associados e ou seus dependentes, consoante previsto no art. 18 do Estatuto Social e no art. 1º do Regimento Interno, e manter o bem-estar do quadro social,

RESOLVE

Art. 1º. Entre 02/01/2018 e 28/02/2018, majorar o valor cobrado pelos convites, da seguinte forma:

I – 20% da taxa de manutenção em vigor de segunda-feira a sábado;

Art. 2º. O convidado será obrigado a apresentar documento oficial de identidade no momento do acesso às dependências do clube.

Art. 3º. Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos do artigo 1º do Regimento Interno que não foram alterados por esta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018.